

DECRETO Nº 4.223, de 22 de junho de 2015.

**Abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do
orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do
Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em
tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170,
de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 133.307,41 (cento e trinta e três mil,
trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a
suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900 2.2339	031516	9.816,36
1.19.0.12.306.001 33903200 2.2479	031517	123.491,05

TOTAL 133.307,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2014, PNATE - Transporte Escolar e PNAE - Merenda escolar..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal